



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA N° 478, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 25/2025 e nomeia equipe de apoio.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 25/2025, destinado a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o recebimento (destinação final), em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, dos resíduos sólidos urbanos” o qual terá sua abertura no dia 16 de dezembro de 2025 às 08:00 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2025 e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Daniel Leite Figueiredo, Glaucio Albani e Luis Henrique Gomes, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

1





Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PORTARIA N° 479, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 26/2025 e nomeia equipe de apoio.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 26/2025, destinado a “**Aquisição de Vestimentas e Equipamentos de Proteção Individual Antichamas para a Brigada de Incêndio do Município de Vista Alegre do Alto**” o qual terá sua abertura no dia 16 de dezembro de 2025 às 13:00 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2025 e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Daniel Leite Figueiredo, Camila Dalócio, Ronaldo Moraes da Silva e Helton José Cruz para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PORTARIA N° 480, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 02/2025 e nomeia equipe de apoio.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto combinado com os Artigo 12 e 13 do Decreto Municipal nº 5614/2024...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 02/2025, destinado a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de coletivo de pacientes destinado à Secretaria de Saúde”, devidamente habilitado em cursos específicos sobre esta modalidade de licitação e apto a realizar todos os procedimentos necessários previstos na Lei Federal nº 14133/2021.

Parágrafo Único- Compete ao pregoeiro supra as atribuições determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto nos Artigo 12 e 13 do Decreto Municipal nº 5614/2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Daniel Leite Figueiredo e Juliana Aparecida Gardini Fontanelli para comporem a equipe de apoio do pregão supra nos termos do Artigo 14 do Decreto Municipal nº 5614/2024.

Parágrafo Primeiro- Para subsidiar a operacionalização e análise técnica deste pregão fica nomeado ainda o Sr Augusto Camparetti Junior.

Parágrafo Segundo- O Pregoeiro, responsável pelo processo, poderá convocar ainda outras pessoas, solicitar manifestação técnica da Secretaria de Negócios Jurídicos e de outros setores da Administração Municipal afim de subsidiarem a análise técnica, emitirem parecer sobre a aceitabilidade das propostas e sua decisão.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto Municipal nº 5614/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PORTARIA N° 481, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 27/2025 e nomeia equipe de apoio.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 27/2025, destinado a “aquisição de material de construção” o qual terá sua abertura no dia 23 de dezembro de 2025 às 08:00 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2025 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Daniel Leite Figueiredo, Adilson Rogério Ferreira e Rafael Alves de Sousa, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br****DECRETO Nº 5939, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2724**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 65.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			65.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	58.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
COD. AP LIC.	260 704	FUNDEB - Fomento a matrículas ETI	FR STN FICHA 665
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais	4.200,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	
COD. AP LIC.	110 000	GERAL	FR STN FICHA 397
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO	
UNIDADE	07	Coordenadoria de Saneamento Basico	
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto	2.800,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	
COD. AP LIC.	100 096	SAE - AGUA E ESGOTO	FR STN FICHA 519

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: Anulação:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		-58.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	
COD. APlic.	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	FICHA	151
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura		
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais		-4.200,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APlic.	110 000	GERAL	FICHA	399
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E		
UNIDADE	07	Coordenadoria de Saneamento Basico		
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto		-2.800,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APlic.	100 096	SAE - AGUA E ESGOTO	FICHA	517
Anulação (-)				-65.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF. SUSPENSÃO “SINE DIE” DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03 /2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2484/2025.

O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PÚBLICA A SUSPENSÃO “SINE DIE” DO “CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025” DESTINADA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SETORIZAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO DE MACROMEDIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP”.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO nº 08/2025 - Contrato: 03/2024: Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratada: ALL TI – GESTÃO EM TECNOLOGIA; Valor: R\$11.031,12; Objeto: prestação de serviços de locação de Servidor Streaming Data Center para transmissão na internet através da tecnologia denominada STREAMING das imagens e áudio e dos vídeos gerados referentes às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e em audiências públicas da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto. Código: 01.01.01.031.0020.2.101– 3.3.90.40.99.00.00.00 – despesa 010; Vigência: 31/12/2026; Assinatura: 12/12/2025. Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2025. Marcelo Amado Grassetti - Presidente da Câmara.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

DISPENSA Nº 03/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, com base na Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a seguinte contratação:

“Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, continuados em disponibilização de sistema de portal web, hospedagem, manutenção, atualização de domínio oficial (vistaalegredealto.sp.gov.br) e fornecimento de e-mails institucionais e integração com Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP.”

Os interessados podem enviar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme as orientações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de escolha: Menor preço global

Período de recebimento das propostas:

Início: 15/12/2025, às 8h.

Fim: 17/12/2025, às 16h30.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: secretaria@camaravistaalegredealto.sp.gov.br ou protocolizados na Secretaria da Câmara Municipal.

Observação: O Termo de Referência se encontra disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal no link: <https://www.camaravistaalegredealto.sp.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h30, pelo e-mail: secretaria@camaravistaalegredealto.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3287-1576.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2025.

Marcelo Amado Grassetti – Presidente.